

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, abril de 2022

Senhores Debenturistas

ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 31.446.280/0001-90.

OBJETO SOCIAL

4.1. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer natureza e tipo societário.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ACQO11/BRACQODBS018
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Liquidante	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Escriurador	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	49.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	24.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	02/03/2021
Data de Vencimento	02/03/2024

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

6.2. *Prazo de Subscrição.* Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 6 acima, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º-A, 8º, parágrafo 2º, e 8º-A da Instrução CVM 476, limitado à Data Limite de Colocação para cada uma das séries das Debêntures, conforme previsto no Contrato de Distribuição.

6.3. *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série, na 1ª (primeira) Data de Integralização (“Primeira Data de Integralização”) da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização da respectiva série (“Preço de Integralização”).

Remuneração	DI+ 6,00% a.a.
Data de Integralização	23/03/2021
Repactuação	7.15. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para atender às despesas administrativas, financeiras e operacionais da Companhia e de suas Controladas, incluindo aumentos de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital na Companhia ou em suas Controladas, aquisição de equipamentos dos tipos *Point of Sale* (POS) e outros *hardwares*, financiamento de antecipação de recebíveis dos *merchants*, operações de fusões e aquisições (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), despesas relacionadas a marketing, capital de giro (pagamento de despesas da Companhia como fornecedores e prestadores de serviços, assim como folha de pagamentos), pagamento de impostos, amortização de juros e principais de dívidas contratadas junto a instituições financeiras (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), constituição de garantias para terceiros (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), investimentos e compromissos de investimento em cotas subordinadas de fundos de investimento em direitos creditórios no curso ordinário de operações de antecipação de recebíveis de estabelecimentos comerciais, dentre outros.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ACQO21/BRACQODBS026
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Liquidante	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Escriurador	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	49.000.000,00
Valor Nominal	2.000,00
Quantidade de Títulos	5.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	02/03/2021
Data de Vencimento	02/03/2024

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

6.2. *Prazo de Subscrição.* Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3 acima, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7ºA, 8º, parágrafo 2º, e 8ºA da Instrução CVM 476, limitado à Data Limite de Colocação para cada uma das séries das Debêntures, conforme previsto no Contrato de Distribuição.

6.3. *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização da respectiva série ("Preço de Integralização").

Remuneração	DI+ 6,00% a.a.
Data de Integralização	08/07/2021
Repactuação	7.15. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para atender às despesas administrativas, financeiras e operacionais da Companhia e de suas Controladas, incluindo aumentos de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital na Companhia ou em suas Controladas, aquisição de equipamentos dos tipos *Point of Sale* (POS) e outros *hardwares*, financiamento de antecipação de recebíveis dos *merchants*, operações de fusões e aquisições (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), despesas relacionadas a marketing, capital de giro (pagamento de despesas da Companhia como fornecedores e prestadores de serviços, assim como folha de pagamentos), pagamento de impostos, amortização de juros e principais de dívidas contratadas junto a instituições financeiras (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), constituição de garantias para terceiros (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), investimentos e compromissos de investimento em cotas subordinadas de fundos de investimento em direitos creditórios no curso ordinário de operações de antecipação de recebíveis de estabelecimentos comerciais, dentre outros.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ACQO31/BRACQODBS034
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Liquidante	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Escriurador	FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/3

Valor Total da Emissão	49.000.000,00
Valor Nominal	3.000,00
Quantidade de Títulos	5.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	02/03/2021
Data de Vencimento	02/03/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.2. <i>Prazo de Subscrição.</i> Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3 acima, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º?A, 8º, parágrafo 2º, e 8º?A da Instrução CVM 476, limitado à Data Limite de Colocação para cada uma das séries das Debêntures, conforme previsto no Contrato de Distribuição. 6.3. <i>Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.</i> As Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("<u>Data de Integralização</u>"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("<u>Primeira Data de Integralização</u>") da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização da respectiva série ("<u>Preço de Integralização</u>").
Remuneração	DI+ 6,00% a.a.
Data de Integralização	15/09/2021
Repactuação	7.15. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para atender às despesas administrativas, financeiras e operacionais da Companhia e de suas Controladas, incluindo aumentos de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital na Companhia ou em suas Controladas, aquisição de equipamentos dos tipos *Point of Sale* (POS) e outros *hardwares*, financiamento de antecipação de recebíveis dos *merchants*, operações de fusões e aquisições (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), despesas relacionadas a marketing, capital de giro (pagamento de despesas da Companhia como fornecedores e prestadores de serviços, assim como folha de pagamentos), pagamento de impostos, amortização de juros e principais de dívidas contratadas junto a instituições financeiras (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), constituição de garantias para terceiros (observados os termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão), investimentos e compromissos de investimento em cotas subordinadas de fundos de investimento em direitos creditórios no curso ordinário de operações de antecipação de recebíveis de estabelecimentos comerciais, dentre outros.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	02/03/2021	24.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	24.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	02/03/2021	5.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	5.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	02/03/2021	5.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	5.000

GARANTIA

7.9. *Garantias Reais.* Em garantia do integral e pontual pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nesta Escritura de Emissão, deverá ser constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário:

- I. nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, (i) alienação fiduciária sobre ações ordinárias representativas de (a) 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída previamente à subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, (b) 42% (quarenta e dois por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída como condição para subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série, e (c) 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia, de titularidade dos Acionistas Alienantes, será constituída como condição para subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série, em todos os casos, juntamente com (ii) cessão fiduciária de todos os direitos econômicos inerentes a tais ações alienadas fiduciariamente, inclusive direitos creditórios decorrentes do pagamento de lucros, juros sobre capital próprio, dividendos, amortizações, reembolso, resgate e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais ações; e
- II. nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e, até a Primeira Data de Integralização, (i) alienação fiduciária sobre a totalidade das cotas subordinadas júniores emitidas pelo FIDC Acqio que sejam de titularidade de Acqio Adquirência, juntamente com (ii) cessão fiduciária (a) de todos os direitos econômicos inerentes a tais cotas alienadas fiduciariamente, inclusive direitos creditórios decorrentes de todo e qualquer pagamento oriundo das cotas, incluindo, sem restrições, amortizações, resgates e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais cotas, os quais serão pagos na Conta Vinculada, e (b) de todos os direitos da Acqio Adquirência contra o Banco Depositário com relação à titularidade Conta Vinculada.

7.9.1. A Alienação Fiduciária de Ações será gradualmente liberada, de forma proporcional à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme procedimentos detalhados no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		02/03/2021	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS - 1º ADITAMENTO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

Livro de Ações	-		25/06/2021	Visualizar
----------------	---	--	------------	----------------------------

AMORTIZAÇÃO

7.12. *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado da seguinte maneira:

- I. Com relação às Debêntures da Primeira Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo:
 - a. a primeira parcela, no valor correspondente a 14,2900% (quatorze inteiros e dois mil e novecentos décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de setembro de 2022;
 - b. a segunda parcela, no valor correspondente a 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de dezembro de 2022;
 - c. a terceira parcela, no valor correspondente a 20,0000% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de março de 2023;
 - d. a quarta parcela, no valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de junho de 2023;
 - e. a quinta parcela, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de setembro de 2023;
 - f. a sexta parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 1 de dezembro de 2023; e
 - g. a sétima parcela, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida na Data de Vencimento.
- II. Com relação às Debêntures da Segunda Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo:
 - a. a primeira parcela, no valor correspondente a 14,2900% (quatorze inteiros e dois mil e novecentos décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 1 de setembro de 2022;
 - b. a segunda parcela, no valor correspondente a 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 1 de dezembro de 2022;
 - c. a terceira parcela, no valor correspondente a 20,0000% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Segunda da Primeira Série, devida em 1 de março de 2023;
 - d. a quarta parcela, no valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 1 de junho de 2023;
 - e. a quinta parcela, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 1 de setembro de 2023;
 - f. a sexta parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 1 de dezembro de 2023; e
 - g. a sétima parcela, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida na Data de Vencimento.
- III. Com relação às Debêntures da Terceira Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 7 (sete) parcelas, sendo:
 - a. a primeira parcela, no valor correspondente a 14,2900% (quatorze inteiros e dois mil e novecentos décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de setembro de 2022;
 - b. a segunda parcela, no valor correspondente a 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e

- sessenta e sete décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de dezembro de 2022;
- c. a terceira parcela, no valor correspondente a 20,0000% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de março de 2023;
 - d. a quarta parcela, no valor correspondente a 25,0000% (vinte e cinco por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de junho de 2023;
 - e. a quinta parcela, no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de setembro de 2023;
 - f. a sexta parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida em 1 de dezembro de 2023; e
 - g. a sétima parcela, no valor correspondente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, devida na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sempre no dia 1 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 1 de abril de 2021 e o último na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

7.16. *Resgate Antecipado Facultativo.* A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de anúncio nos termos da Cláusula 7.25 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente de Liquidação e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de tais Debêntures, acrescido de sua Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade.

7.16.1. O resgate antecipado facultativo ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

7.16.2. O cálculo exato do valor do resgate antecipado facultativo deverá ser realizado pela Companhia e apresentado ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização do respectivo resgate antecipado facultativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São Paulo, 31 de março de 2.022.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para todos os fins de direito na forma de nosso Estatuto Social que:

- a) permanecem válidas todas as disposições contidas na Escritura da 1ª emissão de Debêntures da Acqio Holding Participações S/A e seus aditivos;
- b) Não ocorreu nenhum evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações perante os Debenturistas, exceto pelo Waiver concedido em 28.03.22 para o ano de 2021.
- c) Estamos cumprindo com a obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso;
- d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

FELIPE VALENCA DE
SOUSA:9620970446
8

Assinado de forma digital
por FELIPE VALENCA DE
SOUSA:96209704468
Dados: 2022.03.31 12:08:34
+03'00'

MILTON JOSE
RIBEIRO DE
FIGUEIREDO:0379
4982860

Assinado de forma digital
por MILTON JOSE RIBEIRO
DE
FIGUEIREDO:03794982860
Dados: 2022.03.31 12:01:42
+03'00'

Acqio Holding Participações S.A
CNPJ 31.446.280/0001-90

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Companhia, do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), o qual será apurado pela Companhia anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021: o quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia pelo EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior aos múltiplos abaixo; e da Receita Bruta, que não poderá ser inferior aos valores abaixo, para os períodos indicados abaixo:

Tabela alterada, conforme AGD de 28/03/2022

Período	Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia / EBITDA da Companhia	Receita Bruta Consolidada
01 de Janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de Janeiro de 2022 (exclusive)	3,50x	R\$160.000.000,00
01 de Janeiro de 2022 (inclusive) até 01 de Janeiro de 2023 (exclusive)	3,0x	R\$200.000.000,00
01 de Janeiro de 2023 (inclusive) até 01 de Janeiro de 2024	2,5x	R\$290.000.000,00

"Dívida Financeira Consolidada" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, se existente de tal Pessoa, qualquer valor devido, no Brasil ou no exterior, em decorrência de (i) empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras, incluindo arrendamento mercantil, *leasing* financeiro, títulos de renda fixa, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares; (ii) aquisições a pagar provenientes de aquisição de participação societárias; (iii) saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos (sendo que o referido saldo será líquido do que já estiver classificado no passivo circulante e no passivo não circulante); (iv) cartas de crédito, avais, fianças, coobrigações e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas respectivas demonstrações financeiras; (v) obrigações decorrentes de resgate de valores mobiliários representativos do capital social e pagamento de dividendos ou lucros declarados e não pagos, se aplicável; (vi) obrigações decorrentes de antecipações de recebíveis de tal Pessoa, ficando claro que estão excetuadas operações de antecipação de recebíveis de clientes da Companhia realizadas no curso ordinário de seus negócios no setor de meios de pagamento, oriundas de dívidas financeiras relacionadas a cessão de direitos creditórios com fundos de investimento em direitos creditórios registradas no passivo circulante; e (vii) compromissos de investimento por tal Pessoa em cotas subordinadas de fundos de investimentos em direitos creditórios, em debêntures subordinadas de companhia securitizadora ou em quaisquer valores mobiliários subordinados em outras estruturas de securitização de dívidas ou que tenham como objetivo a manutenção de valores para assegurar o pagamento de valores de remuneração, rendimento, amortização ou outros valores a outros investidores.

"Dívida Financeira Líquida Consolidada" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, se existente de tal Pessoa a Dívida Financeira Consolidada de tal Pessoa, deduzida do somatório do caixa, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus.

"EBITDA" significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras (consolidadas, se aplicável) de tal Pessoa relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas

financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2021	31/03/2022	Visualizar			
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
-	EMISSIONA	-16,57	<=	3,50	NOK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/04/2021	05/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,68367700	-
02/05/2021	02/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,38549600	-
02/06/2021	02/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,95070400	-
02/07/2021	02/07/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,98922200	-
02/08/2021	02/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 8,278313	-
02/09/2021	02/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 9,83592799	-
02/10/2021	02/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 9,34696900	-
02/11/2021	02/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 9,57392199	-
02/12/2021	02/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 10,52991300	-
02/01/2022	02/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 12,53375900	-
02/02/2022	02/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 12,81179900	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 11,40118900	-
02/04/2022	02/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 15,09612900	-
02/05/2022	02/05/2022	Juros		Agendado	-	-
02/06/2022	02/06/2022	Juros		Agendado	-	-
02/07/2022	04/07/2022	Juros		Agendado	-	-
02/08/2022	02/08/2022	Juros		Agendado	-	-
02/09/2022	02/09/2022	Amortização Variável	14,2900%	Agendado	-	-
02/09/2022	02/09/2022	Juros		Agendado	-	-
02/10/2022	03/10/2022	Juros		Agendado	-	-
02/11/2022	03/11/2022	Juros		Agendado	-	-
02/12/2022	02/12/2022	Amortização Variável	16,6667%	Agendado	-	-
02/12/2022	02/12/2022	Juros		Agendado	-	-
02/01/2023	02/01/2023	Juros		Agendado	-	-
02/02/2023	02/02/2023	Juros		Agendado	-	-
02/03/2023	02/03/2023	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
02/03/2023	02/03/2023	Juros		Agendado	-	-
02/04/2023	03/04/2023	Juros		Agendado	-	-
02/05/2023	02/05/2023	Juros		Agendado	-	-
02/06/2023	02/06/2023	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
02/06/2023	02/06/2023	Juros		Agendado	-	-
02/07/2023	03/07/2023	Juros		Agendado	-	-
02/08/2023	02/08/2023	Juros		Agendado	-	-
02/09/2023	04/09/2023	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
02/09/2023	04/09/2023	Juros		Agendado	-	-
02/10/2023	02/10/2023	Juros		Agendado	-	-
02/11/2023	03/11/2023	Juros		Agendado	-	-
02/12/2023	04/12/2023	Juros		Agendado	-	-
02/12/2023	04/12/2023	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
02/01/2024	02/01/2024	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/02/2024	02/02/2024	Juros		Agendado	-	-
02/03/2024	04/03/2024	Juros		Agendado	-	-
02/03/2024	04/03/2024	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/04/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/05/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/06/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/07/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/08/2021	02/08/2021	Juros	PAGO POR FORA DO SISTEMA B3	Liquidado	R\$ 13,39244799	-
02/09/2021	02/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 19,67185600	-
02/10/2021	02/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 18,69393800	-
02/11/2021	02/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 18,69393800	-
04/11/2021	04/11/2021	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 0,45414378	-
02/12/2021	02/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 21,05982600	-
02/01/2022	02/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 25,06751800	-
02/02/2022	02/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 25,62359800	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 22,80237800	-
02/04/2022	02/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 30,19225800	-
02/05/2022	02/05/2022	Juros		Agendado	-	-
02/06/2022	02/06/2022	Juros		Agendado	-	-
02/07/2022	04/07/2022	Juros		Agendado	-	-
02/08/2022	02/08/2022	Juros		Agendado	-	-
02/09/2022	02/09/2022	Juros		Agendado	-	-
02/09/2022	02/09/2022	Amortização Variável	14,2900%	Agendado	-	-
02/10/2022	03/10/2022	Juros		Agendado	-	-
02/11/2022	03/11/2022	Juros		Agendado	-	-
02/12/2022	02/12/2022	Juros		Agendado	-	-
02/12/2022	02/12/2022	Amortização Variável	16,6667%	Agendado	-	-
02/01/2023	02/01/2023	Juros		Agendado	-	-
02/02/2023	02/02/2023	Juros		Agendado	-	-
02/03/2023	02/03/2023	Juros		Agendado	-	-
02/03/2023	02/03/2023	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
02/04/2023	03/04/2023	Juros		Agendado	-	-
02/05/2023	02/05/2023	Juros		Agendado	-	-
02/06/2023	02/06/2023	Juros		Agendado	-	-
02/06/2023	02/06/2023	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
02/07/2023	03/07/2023	Juros		Agendado	-	-
02/08/2023	02/08/2023	Juros		Agendado	-	-
02/09/2023	04/09/2023	Juros		Agendado	-	-
02/09/2023	04/09/2023	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
02/10/2023	02/10/2023	Juros		Agendado	-	-
02/11/2023	03/11/2023	Juros		Agendado	-	-
02/12/2023	04/12/2023	Juros		Agendado	-	-
02/12/2023	04/12/2023	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/01/2024	02/01/2024	Juros		Agendado	-	-
02/02/2024	02/02/2024	Juros		Agendado	-	-
02/03/2024	04/03/2024	Juros		Agendado	-	-
02/03/2024	04/03/2024	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/04/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/05/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/06/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/07/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/08/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/09/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
02/10/2021	02/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 17,63013299	-
02/11/2021	02/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 28,72176599	-
02/12/2021	02/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 31,58973900	-
02/01/2022	02/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 37,60127700	-
02/02/2022	02/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 38,43539700	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 34,20356700	-
02/04/2022	02/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 45,28838700	-
02/05/2022	02/05/2022	Juros		Agendado	-	-
02/06/2022	02/06/2022	Juros		Agendado	-	-
02/07/2022	04/07/2022	Juros		Agendado	-	-
02/08/2022	02/08/2022	Juros		Agendado	-	-
02/09/2022	02/09/2022	Juros		Agendado	-	-
02/09/2022	02/09/2022	Amortização Variável	14,2900%	Agendado	-	-
02/10/2022	03/10/2022	Juros		Agendado	-	-
02/11/2022	03/11/2022	Juros		Agendado	-	-
02/12/2022	02/12/2022	Juros		Agendado	-	-
02/12/2022	02/12/2022	Amortização Variável	16,6667%	Agendado	-	-
02/01/2023	02/01/2023	Juros		Agendado	-	-
02/02/2023	02/02/2023	Juros		Agendado	-	-
02/03/2023	02/03/2023	Juros		Agendado	-	-
02/03/2023	02/03/2023	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
02/04/2023	03/04/2023	Juros		Agendado	-	-
02/05/2023	02/05/2023	Juros		Agendado	-	-
02/06/2023	02/06/2023	Juros		Agendado	-	-
02/06/2023	02/06/2023	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
02/07/2023	03/07/2023	Juros		Agendado	-	-
02/08/2023	02/08/2023	Juros		Agendado	-	-
02/09/2023	04/09/2023	Juros		Agendado	-	-
02/09/2023	04/09/2023	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
02/10/2023	02/10/2023	Juros		Agendado	-	-
02/11/2023	03/11/2023	Juros		Agendado	-	-
02/12/2023	04/12/2023	Juros		Agendado	-	-
02/12/2023	04/12/2023	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
02/01/2024	02/01/2024	Juros		Agendado	-	-
02/02/2024	02/02/2024	Juros		Agendado	-	-
02/03/2024	04/03/2024	Juros		Agendado	-	-
02/03/2024	04/03/2024	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 23/06/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	23/06/2021	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	15/07/2021	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	14/07/2021	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	29/06/2021	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SANTANA DO PARNAIBA - COMARCA BARUERI	08/07/2021	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	12/07/2021	Visualizar
Livro de Ações	-		25/06/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 28/03/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	28/03/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Planilha de PU da 3ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/03/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 17/09/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/10/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 30/12/2021 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 08/06/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	283	441
Ativo Não Circulante	61,994	33,219
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	12,744	451
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	12,637	0
Passivo Não Circulante	40,324	1,255
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	38,588	0
Patrimônio Líquido	9,209	31,954
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-18,068	-12,148
Lucro antes dos Impostos	-22,745	-11,074
Lucro/prejuízo Do Exercício	-22,745	-11,074
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.01	0.26
Liquidez Corrente	0.02	0.98
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	5.76	0.05
Endividamento Oneroso	5.56	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-71.18%	-25.74%

CONSOLIDADA

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	200,656	174,406
Ativo Não Circulante	110,772	115,355
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	82,137	71,582
Empréstimos, Financiamentos	5,321	6,261
Debêntures	12,637	0
Passivo Não Circulante	220,082	185,225
Empréstimos, Financiamentos	8,780	12,538
Debêntures	38,588	0
Patrimônio Líquido	9,209	31,954
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	117,950	158,320
Lucro Bruto	57,065	75,261
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-7,636	-8,797
Lucro antes dos Impostos	-22,532	-9,528
Lucro/prejuízo Do Exercício	-22,745	-11,074
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADA		
Liquidez Geral	0.66	0.68
Liquidez Corrente	2.44	2.44
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	32.82	8.04
Endividamento Oneroso	7.09	0.59
Margem Bruta	0.48	0.48
Margem Operacional	-0.06	-0.06
Margem Líquida	-0.19	-0.07
Retorno Sobre o PL (ROE)	-71.18%	-25.74%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Em 28 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures, onde os Titulares das Debêntures deliberaram os seguintes pontos:

Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) O consentimento prévio (waiver) para o não atendimento ao índice financeiro das Debêntures para o período de 01 de janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de janeiro de 2022 (exclusive), conforme estabelecido na Cláusula 7.24.2(XVI)(a) da Escritura de Emissão; e

(ii) Alteração do índice financeiro das Debêntures previsto na Cláusula 7.24.2(XVI)(a) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

7.24.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.24.4, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento:

(...)

XVI. não observância do índice financeiro abaixo ("Índice Financeiro"), o qual será apurado pela Companhia anualmente, e acompanhado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021:

(a) o quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia pelo EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior aos múltiplos abaixo; e da Receita Bruta, que não poderá ser inferior aos valores abaixo, para os períodos indicados abaixo:

Período	Dívida Financeira Líquida Consolidada da Companhia / EBITDA da Companhia	Receita Bruta Consolidada
01 de janeiro de 2021 (inclusive) até 01 de janeiro de 2022 (exclusive)	3.50x	R\$160.000.000,00
01 de janeiro de 2022 (inclusive) até 01 de janeiro de 2023 (exclusive)	3.00x	R\$200.000.000,00
01 de janeiro de 2023 (inclusive) até 01 de janeiro de 2024	2.50x	R\$290.000.000,00

(iii) alteração da cláusula 7.9 (II) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

7.9 (II) Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e, até a Primeira Data de Integralização, (i) alienação fiduciária sobre a totalidade das cotas subordinadas júniores emitidas pelo FIDC Acqio que sejam de titularidade da Acqio Adquirência, juntamente com (ii) cessão fiduciária (a) de todos os direitos econômicos inerentes a tais cotas alienadas fiduciariamente, inclusive direitos creditórios decorrentes de todo e qualquer pagamento oriundo das cotas, incluindo, sem restrições, amortizações, resgates e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos a tais cotas, os quais serão pagos na Conta Vinculada, e (b) de todos os direitos da Acqio Adquirência contra o Banco Depositário com relação à titularidade Conta Vinculada. Adicionalmente, a Companhia se obriga a outorgar em garantia real em favor das Debêntures (i) alienação fiduciária sobre as cotas subordinadas júniores emitidas do TMAQ21 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 44.124.465/0001-20 ("FIDC TMAQ 21"), que sejam de titularidade da Acqio Adquirência ("Cotas FIDC TMAQ 21 Alienadas"), bem como (ii) a cessão fiduciária (a) de todos os direitos econômicos inerentes às Cotas FIDC TMAQ 21 Alienadas, inclusive direitos creditórios decorrentes de todo e qualquer pagamento oriundo destas cotas, incluindo, sem restrições, amortizações, resgates e/ou quaisquer

outros frutos ou rendimentos relativos a tais cotas, os quais serão pagos na Conta Vinculada, e (b) de todos os direitos da Acqio Adquirência contra o Banco Depositário com relação à titularidade Conta Vinculada, mediante assinatura do instrumento particular de alienação fiduciária de cotas e cessão fiduciária de direitos creditórios nos exatos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, a ser celebrado entre a Acqio Adquirência, o Agente Fiduciário e o Banco Genial S.A., inscrito no CPNJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora do FIDC TMAQ 21, conforme aditado de tempos em tempos.”

(iv) alteração da definição de “Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas” na cláusula 1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas” significa o “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças, celebrado em 04 de março de 2021, entre Acqio Adquirência, o Agente Fiduciário e a CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do FIDC Acqio, conforme aditado de tempos em tempos, bem como o contrato de alienação fiduciária de cotas de cotas a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Acqio Adquirência e o Banco Genial S.A., inscrito no CPNJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora do FIDC TMAQ 21, conforme aditado de tempos em tempos.”

(v) celebração do aditamento à Escritura de Emissão, para fins da alteração constante deste Item 7;

(vi) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo: (a) a celebração do aditamento à Escritura de Emissão pela AA e pelo Agente Fiduciário; (b) a celebração do aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Cobrança de Recursos e Outras Avenças Nº 1984, entre a AA, o Agente Fiduciário e a QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; (c) a celebração de outro Contrato de Prestação de Serviço de Cobrança de Recursos e Outras Avenças entre a AA, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário; e (d) a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, bem como de seu respectivo aditamento, conforme aplicável, entre a AA, o Agente Fiduciário e o Banco Genial e demais atos necessários para implementação das matérias aqui deliberadas e aprovadas.

Data

28/03/2022

NomeAGD - 01 - 28/03/2022 (ALTERACAO INDICE
FINANCEIRO)**Arquivo**[Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de quotas
Data de emissão:	02/03/2021
Data de vencimento:	02/03/2024
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de quotas
Data de emissão:	02/03/2021
Data de vencimento:	02/03/2024

Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ACQIO HOLDING PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 6.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	02/03/2021
Data de vencimento:	02/03/2026
Taxa de Juros:	%DI 100%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário